

CONDECORAÇÕES

USOS E COSTUMES

Marco Antonio Rangel Destana de Campos Salles

CONDECORAÇÕES

USOS E COSTUMES

Marco Antonio Rangel Pestana de Campos Salles

Presidente da Legião do Mérito Histórico

Grão Mestre da Ordem do Mérito Republicano

Secretário Geral da Academia Brasileira de História

INTRODUÇÃO

Resolveu a Diretoria Executiva da Legião do Mérito Histórico, realizar esta publicação, no sentido de orientar aqueles que, agraciados com comendas ou medalhas comemorativas queiram ter um conhecimento maior sobre o assunto.

Não pretendemos ser interpretados com quem deseja ensinar algo sobre a matéria, queremos somente através deste trabalho, contribuir para melhor esclarecimento de alguns pontos que não são do conhecimento geral.

Existe uma série de informações que acreditamos serem necessárias, não somente quanto ao uso das condecorações, mas principalmente sobre a validade das mesmas como as Entidades realizam os agraciamentos.

Assim sendo, pretendemos através deste opúsculo, fornecer dados sobre a matéria, que está sendo analisada com maior profundidade em nosso livro "Cerimonial e Medalhística", que se encontra em fase final de preparação, do qual o presente trabalho pode ser considerado um resumo.

O AUTO

CAPÍTULO I:

MEDALHÍSTICA

A Medalhística, ou seja, o estudo das medalhas, nos dá como início da cunhagem de medalhas como peça de distinção e de mérito, o princípio do Renascimento, tendo na Cavalaria, o período da criação das primeiras Ordens

As Medalhas dividem-se em duas grandes classes:

- 1^a) As Condecorativas - que se subdividem em diversos grupos, como as de mérito cívico, cultural, militar, esportivas etc.
- 2^a) As Comemorativas - que se referem a um evento ou vulto.

As Medalhas são outorgadas através de entidades governamentais ou particulares, ou excepcionalmente, através de uma casa real.

CAPÍTULO II:

AS ORDENS

AS ORDENS RELIGIOSAS DE CAVALARIA:

As Ordens Religiosas de Cavalaria deram origem às Ordens da atualidade. Organizadas na Idade Média, em efesa do ideal Católico e que tinham como base as comunidades monásticas, sendo todavia logo transformadas em Ordens avalherescas, onde o ideal moral e estético era organizado em uma dignidade militar que sucedia-se na defesa do Estado, a Mulher, do Amor, da Cortesia e do Empreendimento audacioso.

Estas Ordens tinham como líder, um Grão-Mestre eleito pelos Cavaleiros e dirigidas por um Conselho de rmas, composto pelas mais altas dignidades da Ordem, juntamente com o Grão-Mestre formavam o Capítulo da Ordem.

Poderíamos citar como as primeiras Ordens Cavalherescas: A Ordem dos Templários, fundada em 1118 pelo Cavaleiro francês Hugo de Payns, tendo como base o Templo de Salomão em Jerusalém; a Ordem de Malta, organizada de acordo com as regras beneditinas, fundada por mercadores italianos em 1070, em Jerusalém; a Ordem Teutônica, fundada pelo Duque Frederico de Saboia e seus Cavaleiros germânicos em Jerusalém no ano de 1190 e outras tantas, tais como a Ordem de Antioquia (1156), a Ordem de Calatrava (1158), a Ordem de Aviz (1162), a Ordem de Sant'Iago (1170)

Algumas dessas Ordens mantêm-se até os dias atuais com atividades filantrópicas.

Com os efeitos sociais provindos das transformações determinadas pela Revolução Francesa, foi formada uma nova consciência sobre as Ordens, tendo elas, a partir desta época, o sentido de laurear os cidadãos pelos seus serviços prestados em benefício da sociedade.

Assim, foi criada em 1802, a Legião de Honra Francesa, fazendo com que a democracia entrasse no mundo da Cavalaria.

AS ORDENS DE MÉRITO MILITAR:

Inicialmente criadas com o sentido de condecorar os militares por seus atos de bravura, com o passar dos anos foram aceitando, em seus quadros, também civis que tivessem prestado serviços na área militar.

Essas Ordens já existiam na Suécia em 1522 (Ordem da Espada), na Holanda em 1815 (Ordem Militar de William), na Alemanha em 1813 (Cruz de Ferro), na Bélgica em 1832 (Ordem de Leopoldo), na Noruega em 1942 (Ordem de São Olavo).

No Brasil, sob o domínio português, tivemos a Ordem Militar da Torre e da Espada, do Valor, Lealdade e Mérito, instituída em 1459 pelo Rei Afonso V; a Ordem Militar de Cristo, nascida da própria Ordem dos Templários e sendo transformada em do Mérito Civil e Militar em 1719; a Ordem

Militar de Aviz, originária da sociedade aristocrática portuguesa, estabelecida em 1140, para lutar contra os mouros.

No nossos tempos, podemos citar as Ordens: do Mérito Naval (1934), Mérito Militar (Exército-1934), Mérito Aeronáutico (1943).

AS ORDENS DE MÉRITO CIVIL:

Aqui, podemos agregar as Ordens governamentais e particulares que têm por objetivo homenagear civis e militares por seus serviços prestados a comunidade, em todos os campos de atividades.

Podemos dizer que uma das primeiras a ser instituída, foi na Grécia, a Ordem da Estrela do Nordeste, em 1748, no campo dos serviços humanitários e a Ordem de Vasa no campo dos serviços comerciais, a Ordem das Palmas Acadêmicas, na França, instituída em 1808 como condecoração universitária.

No Brasil as mais famosas, no tempo do Império, foram: a Ordem da Rosa, instituída por D. Pedro I, em Decreto que levava a assinatura de Clemente Pereira, para perpetuar a memória do consórcio do Imperador com D^a. Amélia de Leuchtemberg e Eischstoedt em 17 de Outubro de 1829 e a Ordem Imperial do Cruzeiro do Sul, em vigência até hoje, sob a denominação de Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, instituída em 19 de Dezembro de 1822 e leva no Decreto de instituição, a rubrica de José Bonifácio de Andrada e Silva.

Nos nossos tempos, as Ordens Oficiais, dentre as muitas podemos citar: Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul (1932), a mais alta condecoração da República; Ordem Nacional do Mérito (1946); Ordem do Mérito Educativo (1955); Or-

dem Nacional de Educação (1967); Ordem do Rio Branco (1962).

Difícil para nós seria identificar as Ordens das entidades particulares e a fim de não ferir susceptibilidades, deixamos de mencionar uma ou outra. Para que este trabalho fique no entanto em condições de informar condignamente seus leitores, coloca-se a Diretoria Executiva da Legião do Mérito Histórico, à disposição dos mesmos, para fornecer qualquer dado referente às Ordens de Mérito Civil de Entidades particulares.

ORDENS DE FAMÍLIAS:

Famílias reais e príncipes de casas reais, instituíram Ordens para outorgar condecorações àqueles que tenham prestado serviços às suas casas. Assim surgiram por exemplo na Inglaterra, a Ordem Real Victoriana (1896); na Holanda, a Ordem da Família de Orange (1905) e em Luxemburgo a Ordem do Leão de Ouro da Casa de Nassau.

CAPÍTULO III:

A ADMINISTRAÇÃO DAS ORDENS

REGULAMENTO OU ESTATUTO:

Nenhuma Ordem pode existir sem seu Regulamento, ele é que dita os motivos que levaram à sua fundação, pois é obrigado a mencionar o Ato que a instituiu, suas finalidades, seus quadros, seus graus, suas insígnias oficiais, quem poderá ser homenageado, como, quando e porquê, e seus registros.

Querendo referir às Ordens de entidades particulares, quanto às suas finalidades, é necessário que estas sejam de caráter cultural, científico, artístico, esportivo ou filantrópico e que a entidade seja sem fins lucrativos.

É importante notar que poucas são as Ordens e entidades particulares, que apesar de terem um Regulamento, o cumprem na íntegra. Portanto, deve o leitor preocupar-se ao receber a insígnia de uma Ordem, em conhecer seu Regulamento e verificar o procedimento desta para com ele.

O GRÃO-MESTRE:

O Grão-mestre é a maior autoridade de uma Ordem, tanto nas Ordens Religiosas de Cavalaria, como nas Ordens de Mérito Civil ou Militar:

O Grão-Mestre é sempre o Soberano ou o Presidente de um Estado, ou no caso de ser a Ordem uma entidade particular, uma personalidade eleita para este cargo.

A grande maioria das Ordens têm um Grão-Mestre Perpétuo, no intuito de conservar-se certa tradição, todavia, isto não acontece nas Ordens de Estado, cujos Presidentes são eleitos, sendo portanto seus dirigentes sujeitos a seus mandatos.

O EGRÉGIO CONSELHO:

As Ordens mantêm um Conselho para avaliação do "curriculum" de seus futuros membros e votam por sua aceitação.

Este Conselho deve ser dirigido pelo Regulamento e costuma ter as seguintes nomenclaturas: Conselho de Honrarias e Méritos, Capítulo, Conselho da Medalha, Colégio de Honrarias.

Normalmente este Conselho tem como membros, a Administração da Ordem e os portadores das mais altas insígnias, ou ainda, um grupo de personalidades de destaque no mundo político, cultural, empresarial e social, que são escolhidas para este fim exclusivo.

OS OFICIAIS DA ORDEM:

Os Oficiais da Ordem são aqueles que têm uma função específica em sua Administração.

A partir do Grão-Mestre, que já foi referido em destaque dada a sua importância, temos uma série de cargos, dependendo naturalmente do tipo da Ordem e de suas finalidades.

No entanto, alguns cargos básicos seriam:

- Grão-Mestre Adjunto;
- Chanceler, que é o responsável pelos serviços da Secretaria;
- Chanceler-Adjunto;
- Mordomo, Tesoureiro ou Responsável pelo Patrimônio;
- Protonotário, Cartulário ou Encarregado dos Registros;
- Arauto ou Mestre de Cerimônias.

Outros cargos existentes:

Rei de Armas ou Consultor Jurídico-Heráldico, Prelado, Reitor, Genealogista e Bailio.

Muitos dos cargos citados, vem precedido do prefixo "Grão", a fim de dar maior pompa à sua dignidade.

A Administração da Ordem também é conhecida como "Grão-Mestrado".

A ADMISSÃO:

O candidato, apresentado por um membro do Egrégio Conselho, é visitado por um membro da Ordem, que lhe faz a comunicação oficial de sua aceitação.

Ao ter conhecimento de sua aceitação, deve enviar documento declarando seu assentimento, a fim de que se possa dar continuidade ao processo de sua inclusão como novo membro.

Normalmente o instrumento que comunica sua admissão é assinado pelo Grão-Mestre ou Chanceler, e lhe comunica qual o Quadro e Grau foi concedido.

OS QUADROS:

Três, podem ser os Quadros das Ordens:

- 1- ORDINÁRIO - onde se encontram todos os membros aceitos pelo Egrégio Conselho;
- 2- EXTRAORDINÁRIO - onde são encontradas as Autoridades Cívicas, Militares e Eclesiásticas, nacionais e estrangeiras;
- 3- ESPECIAL - onde se encontram os membros do Grão-Mestrado.

Os Regulamentos das Ordens devem conter o número máximo de agraciados no Quadro Ordinário e no Especial. Quanto ao Extraordinário, depende sempre de sua vinculação / com o Poder Estatal.

Nestes Regulamentos devem constar também as promoções dentro dos Quadros, principalmente quanto ao interstício entre os Graus.

OS GRAUS:

Podemos dizer que as Ordens mantêm certa disciplina quanto aos Graus, todavia existem algumas que usam diferentes números de Graus em seus Regulamentos.

Os Graus que normalmente são aplicados na atualidade são os seguintes:

- 1- GRÃO-COLAR (Exclusivo dos chefes de Estado e Grão-Mestres)
- 2- GRÃ-CRUZ
- 3- COMENDA COM PLACA - GRANDE-OFICIAL
- 4- COMENDA -- COMENDADOR
- 5- OFICIAL
- 6- CAVALEIRO

Algumas Ordens acrescentam à cada Grau, o Título de "Cavaleiro".

Existem todavia, as mais simples com 5, 4, e 3 Graus.

As de 5 Graus, contém, os seguintes:

- 1- GRÃ-CRUZ
- 2- GRANDE-OFICIAL
- 3- COMENDADOR
- 4- OFICIAL
- 5- CAVALEIRO

As de 4 Graus, suprimem o Grau de Cavaleiro / ou de Oficial, e as de 3 Graus, têm a seguinte graduação:

- 1- GRÃ-CRUZ
- 2.1- COMENDADOR (1ª classe)
- 2.2- COMENDADOR (com a possível inclusão " 2ª classe)
- 3.1- CAVALEIRO (1ª classe)
- 3.2- CAVALEIRO (com a possível inclusão " 2ª" classe).

AS INSÍGNIAS:

As insígnias são as dignidades da Ordem, ou seja: a faixa, o colar, a fita, a veste, o crachã, a jóia e o hábito ou capa (para as Ordens Religiosas ou Hospitalares).

As Ordens também costumam ter uma bandeira e um estandarte.

TAXAS DE CHANCELARIA:

É comum em certas Ordens Governamentais e Particulares, existir cobrança de uma taxa de chancelaria, como acontece na Ordem Inglesa "Royal King Thoods", cujos Estatutos determinam cobrança de uma taxa para os novos membros e no Decreto nº 4.356 de 24 de Abril de 1869, no qual D. Pedro II determinava os valores das taxas de chancelaria a serem / cobradas aos membros de todas as Ordens Brasileiras.

CAPÍTULO IV:

OS GRAUS E SUAS INSÍGNIAS, USOS E COSTUMES

As condecorações como se sabe, são nacionais e estrangeiras, devendo as primeiras precederem as segundas. A ordem de seu uso é a seguinte: Ordens Honoríficas de Mérito Civil e Militar oficiais, e após, as de entidades particulares.

Obedece-se o critério do Grau mais elevado e de antiguidade (quanto à data da instituição da mesma).

CAVALEIRO:

A insígnia da Ordem, jóia e fita terão os seguintes tamanhos: a jóia = 4,5 cms.; a fita = 3,0 cms. A jóia pendente da fita deve ser usada:

- 1- Uniforme (Fig. 1)
- 2- Fardão (Fig. 2)

Esta honorificência não é usada nos trajes civís ou eclesiásticos, salvo quando em solenidade militar, da própria Ordem.

OFICIAL:

As insígnias da Ordem - jóia, fita e roseta - terão os seguintes tamanhos: jóia = 4,5 cms., fita = 3,5 cms. roseta colocada sobre a fita.

A miniatura será tratada em separado.

O uso será o seguinte:

- 1- Uniforme - idêntico a Cavaleiro
- 2- Fardão - idêntico a Cavaleiro

Esta honorificência não é usada em trajes civís, salvo quando em solenidade Militar da própria Ordem.

COMENDADOR:

As insígnias da Ordem - jóia, fita e roseta - terão os seguintes tamanhos: jóia = 6,5 cms., fita = 4,5 cms. roseta com laço prateado.

O colar deve ter o seguinte modelo: (Fig. 3). Para Damas se fará um laço conforme modelo (Fig. 3.A).

A miniatura será tratada em separado.

O uso será o seguinte:

- 1- Uniforme - até 3, colocadas no pescoço (Fig. 4).
- 2- Fardão - Idem (Fig. 5).
- 3- Casaca - 1 única, colocada sob a gravata, fazendo com que apareça a fita do colar/ (Fig. 6).
- 4- Smoking - atualmente faz-se vistas grossas ao uso de 1 única colocada sob o laço da gravata (Fig.6.A).
- 5- Vestidos de gala das senhoras - até 2 colocadas sobrepostas (Fig. 7).
- 6- Traje Eclesiástico - 1 somente no pescoço (Fig. 8).
- 7- Becas - 1 somente no pescoço, quando não

houver babados que encubra (Fig. 8.A).

GRANDE-OFICIAL:

As insígnias da Ordem - crachã, jôia, fita e roseta - terão os seguintes tamanhos: crachã = 11 cms.; jôia e fita = igual a de Comendador; roseta - com laço prateado dourado.

A miniatura será tratada em separado.

O uso será o seguinte:

- 1- Uniforme - o crachã sempre do lado esquerdo e o colar de igual maneira a de Comendador (Fig. 9)
- 2- Fardão - idêntico ao Uniforme (Fig. 9)
- 3- Casaca - o crachã será usado do lado esquerdo e o colar de igual maneira a de Comendador (Fig. 10)
- 4- Traje Eclesiástico - idêntico ao Uniforme (Fig. 11).
- 5- Becas - idênticas ao Uniforme (Fig. 12)
- 6- Traje de gala para senhoras - o crachã será usado no lado esquerdo e os laços iguais aos de Comendador.

O limite de uso de crachãs é de 4, colocado conforme desenhos (Figs. 13, 14, 15 e 16), para Uniforme, Fardão, Casaca, Traje Eclesiástico e Becas (16.A 2 crachãs 16.B 3 crachãs).

Quando o crachã de Grande-Oficial for idêntico ao de Grã-Cruz, o primeiro será colocado do lado direito (Fig. 17). (Casaca).

Não se usa crachã de Grande-Oficial com smoking.

GRÃ-CRUZ:

As insígnias da Ordem - faixa, crachã, jôia, roseta - terão os seguintes tamanhos: faixa = 11 cms. de largura e cerca de 1,20 m de comprimento, crachã = 11 cms., jôia pendente da faixa = 6,5 cms., roseta com laço dourado, modelo de faixa (Fig. 18).

A miniatura será tratada em separado.

O uso será o seguinte:

FAIXAS

- 1- Uniforme - uma única colocada da direita para a esquerda (Fig. 19)
- 2- Fardão - idêntica ao Uniforme
- 3- Casaca - uma única, colocada sob a Casaca (Fig. 20)
- 4- Traje Eclesiástico - idêntico ao Uniforme/
- 5- Beca - idêntico ao Uniforme
- 6- Traje de gala para Senhoras - uma única conforme modelo (Fig. 21).

CRACHÃS

O uso dos crachãs de Grã-Cruz é idêntico ao de Grande-Oficial.

Não se usa Grã-Cruzes com Smoking.

No caso das Senhoras, 1 crachã, no máximo 2, sendo um da Ordem que esteja sendo usada.

OBSERVAÇÃO:

A Faixa de Grã-Cruz das chamadas Ordens Supremas com um único Grau, é que poderão ser usadas da esquerda para a direita.

GRÃO-COLAR:

A mais alta distinção de uma Ordem, normalmente usado apenas por Chefes de Estados e Grãos-Mestres.

São confeccionadas em metal donde penda a jóia. É usado sem que se coloque outra condecoração no pescoço. (Fig. 23).

MINIATURAS:

As miniaturas são jóias em tamanho pequeno pendentes da fita e seus tamanhos são os seguintes: jóia = 1,5 cms., fita = 1,5 cms., com a respectiva roseta sobreposta à fita.

Os modelos são determinados na Figura 22.

As miniaturas são usadas em um barrete que segundo o costume são de 2 tipos: modelo Inglês, o mais usado, e modelo Francês (Figs. 22.A e 22.B).

Temos ainda o modelo das rosetas que são mostradas na Fig. 22.E. Estas também chamadas de "botoeiras", devem ser usadas unicamente em traje civil, na lapela do lado esquerdo, sendo vedado seu uso em casaco esporte.

O modelo Inglês é usado por cavalheiros nas Casacas e nos Smokings. do lado esquerdo e por cima da lapela, mais acima do bolso (Fig. 22.C). As senhoras as usam tam

bém do lado esquerdo, conforme modelo (Fig. 22.D).

Modêlos do uso máximo de condecorações /
por traje:

UNIFORME = Fig. 24

FARDÃO = Fig. 25

CASACA = Fig. 26

TRAJE ECLESIASTICO = Fig. 27

BECA = Fig. 28

TRAJE DE SENHORAS = Fig. 29

SMOKING = Fig. 30

CAPÍTULO V

MEDALHAS COMEMORATIVAS:

As Medalhas Comemorativas são divididas em vários grupos, a saber:

As Militares, as Cívís, as Religiosas, as Esportivas e as de Mérito.

Aquí, tratamos de todas globalmente, dando alguma importância às Cívís e as de Mérito, porém podemos dizer que todas elas referem-se a algum feito, evento ou vulto.

Seria por demais exaustivo referirmo-nos às medalhas de todas as entidades governamentais e particulares. Fazemos uma única exceção para como exemplo, apresentarmos / dois tipos de medalhas.

A Academia Brasileira de História tem duas medalhas comemorativas:

A Medalha Cultural Afonso D'Escragnolle Taunay, mandada cunhar quando do Centenário do nascimento do Ilustre Historiador, em 1976, e entregue apenas àqueles que tenham prestado relevantes serviços à historiografia brasileira; e a Medalha Marechal Deodoro da Fonseca, instituída pelo Decreto nº 3433 de 3 de Fevereiro de 1978, pelo Governo do Estado de Alagoas e mandada cunhar pela ABH em comemoração ao Sesquicentenário do nascimento de Manoel Deodoro da Fonseca, 1º Presidente e Proclamador da República, evento comemorado em Agosto de 1977.

As Medalhas Comemorativas têm características semelhantes as Insígnias de Oficial das Ordens.

Assim, apresentam-se como insígnias, a jóia, a fita e a miniatura, em condições idênticas quanto ao tamanho e uso.

É portanto válido recorrerem-nos às Figs. 1 e 2, e a atenção para que não sejam usadas em sua peça original, em trajes cívís, sendo permitido o uso de suas miniaturas nos barretes.

A utilização das Medalhas em Uniformes quando usadas as peças originais, devem ser feitas através de barretes específicos, (Fig. 31) mantendo a seguinte ordem:

Medalhas ou Cruzes de Mérito Militar ou Civil, Medalhas de tempo de serviço e por último, as Comemorativas.

As características de precedência são também as mesmas das Ordens Honoríficas, ou seja, as nacionais devem preceder as estrangeiras.

Algumas Entidades passaram de tempos à esta parte, a utilizar um colar comemorativo que é confeccionado todo em metal e pode ser usado por portadores destes, indiscriminadamente, pois não se conhece ainda sua regulamentação. Poderá pois, ser usado com outra condecoração de pescoço e até sobre a faixa de Grã-Cruz.

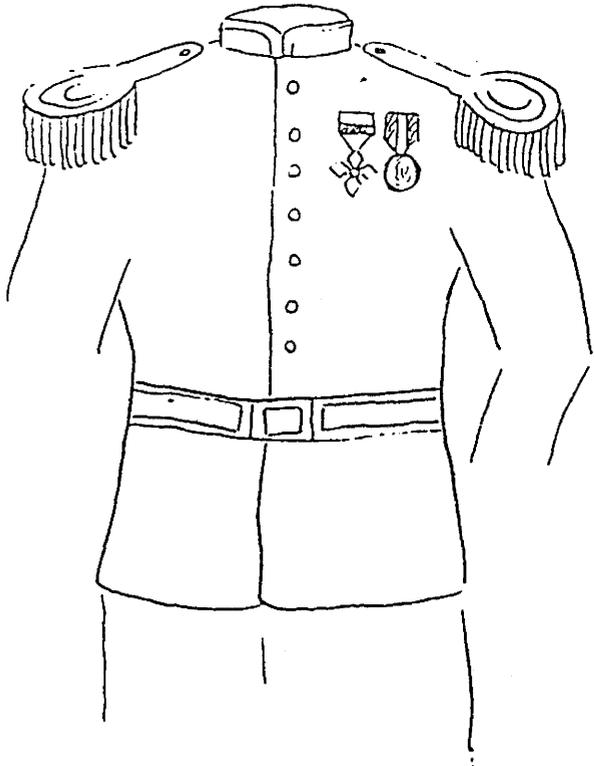


Fig. 1

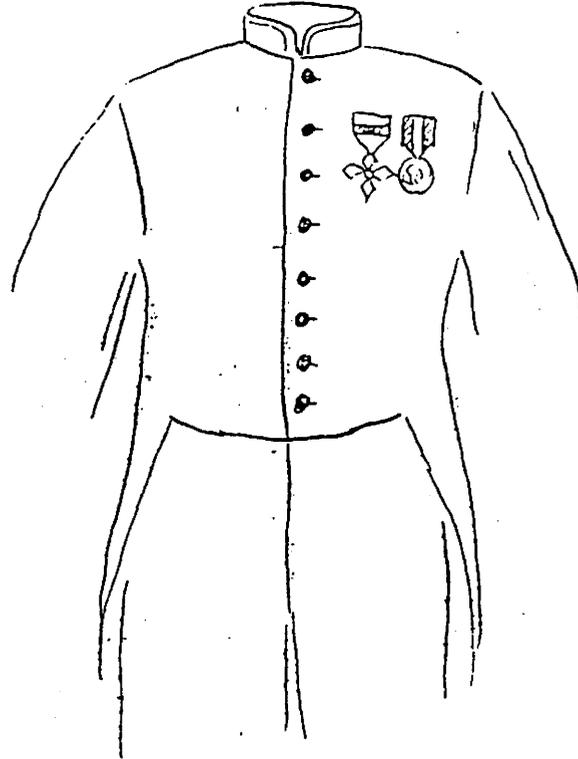


Fig. 2

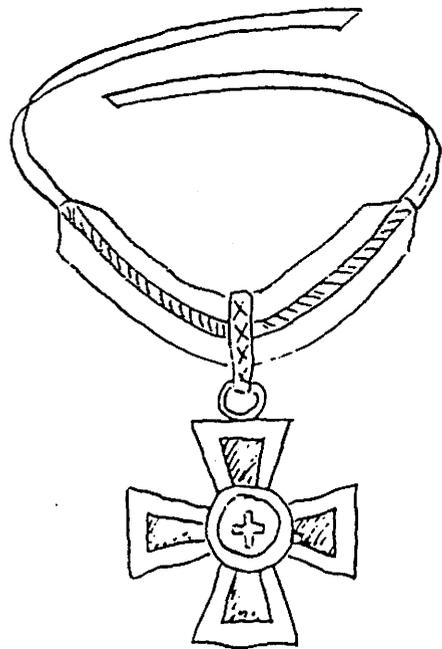


Fig. 3

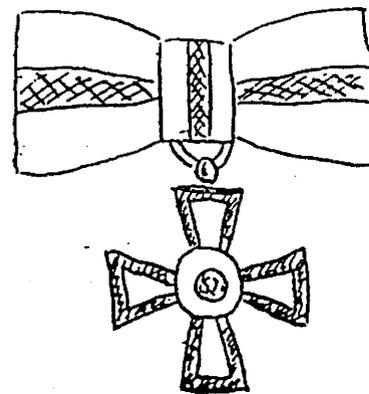


Fig. 3A

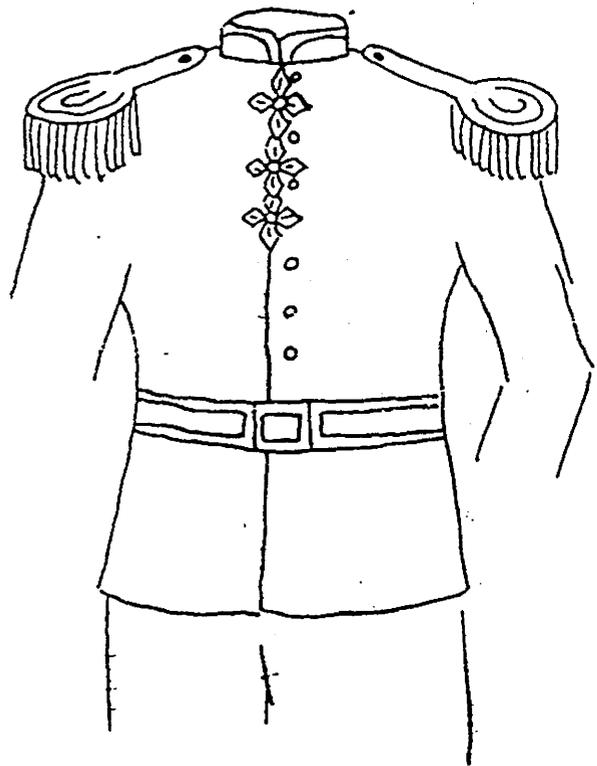


Fig. 4

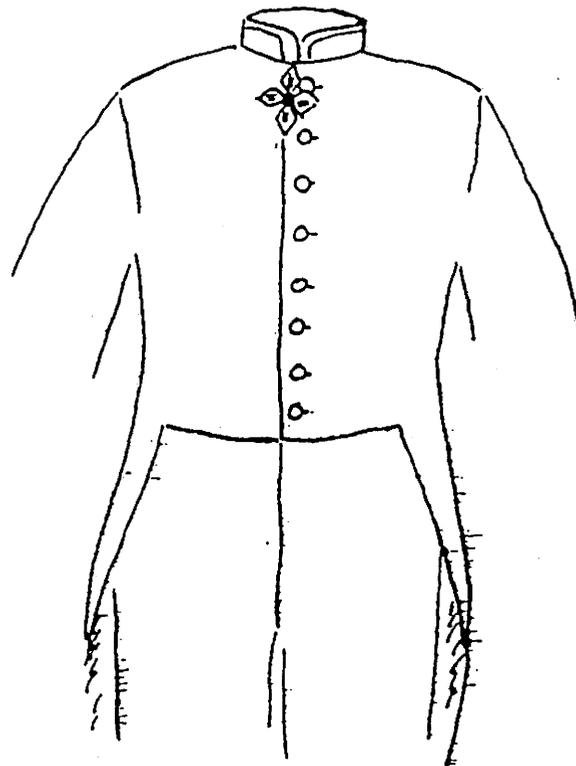


Fig 5

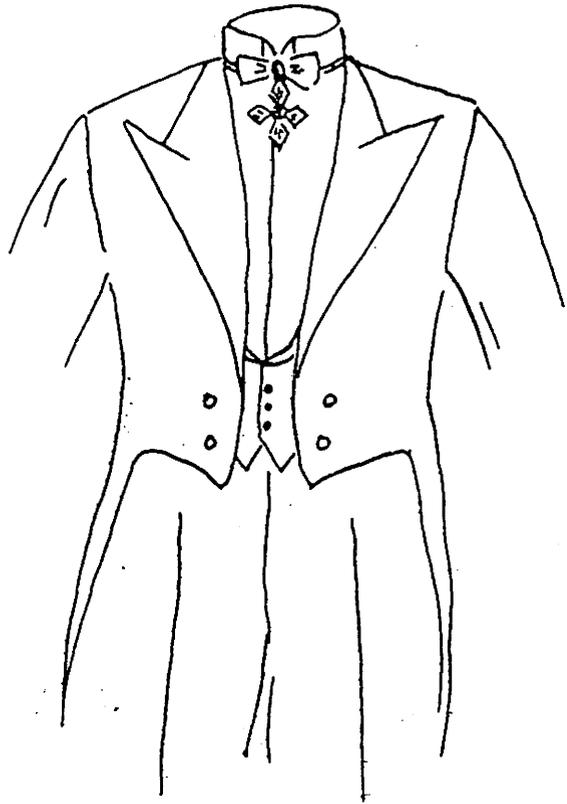


Fig 6

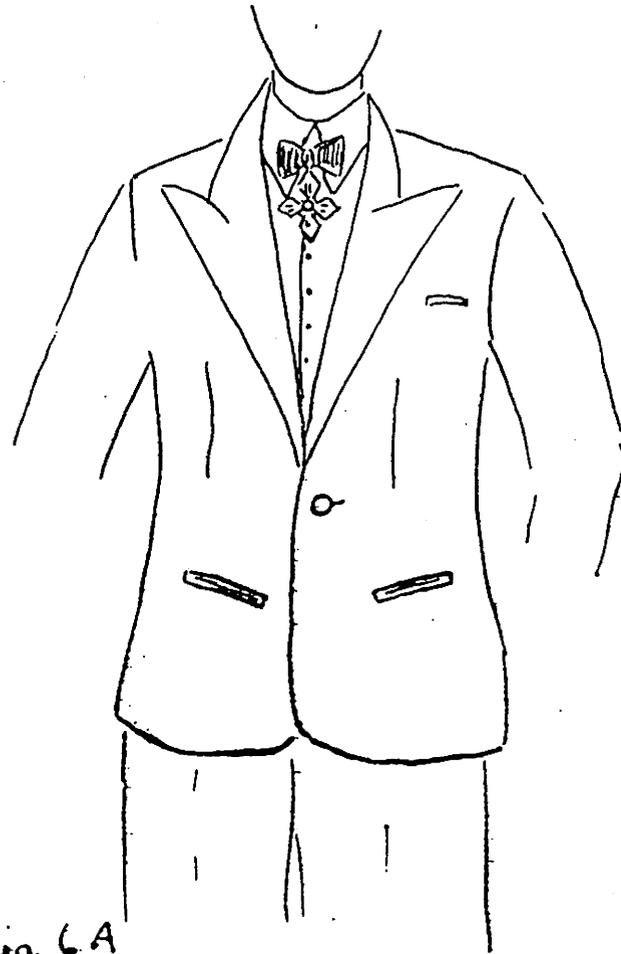


Fig 6A

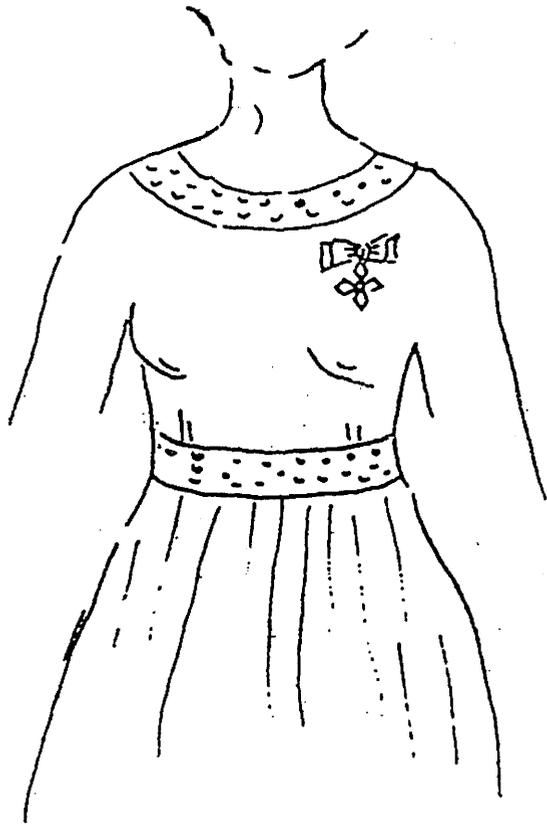


Fig. 7

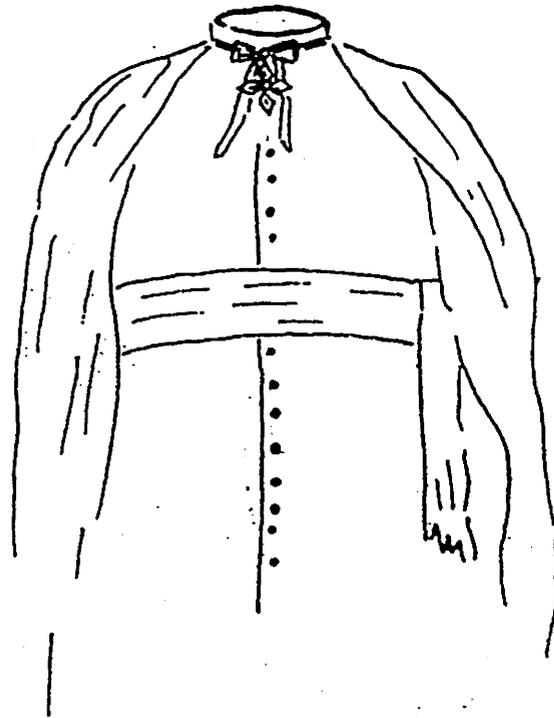


Fig 8



Fig 8 A

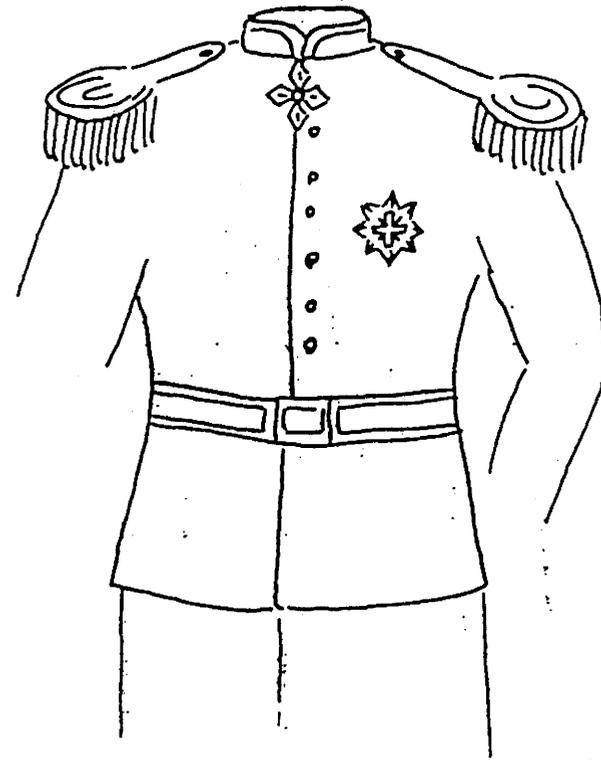


Fig 9

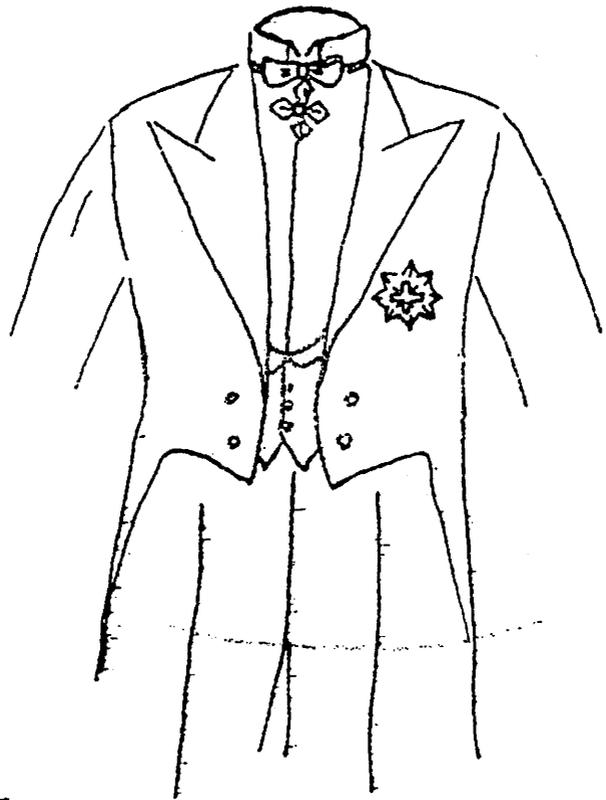


Fig 10

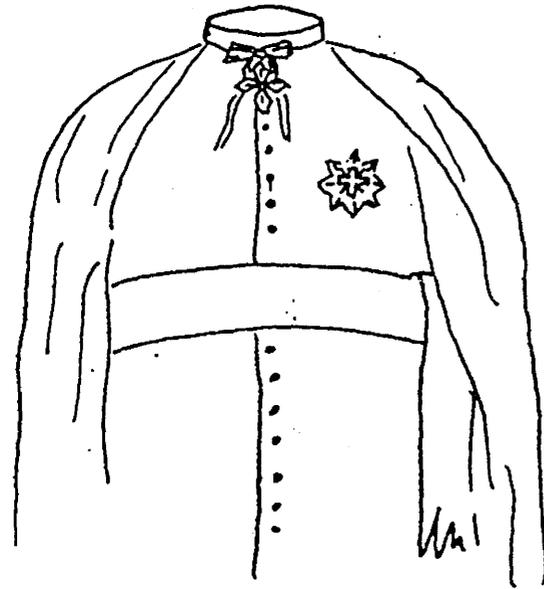


Fig 11



Fig 12

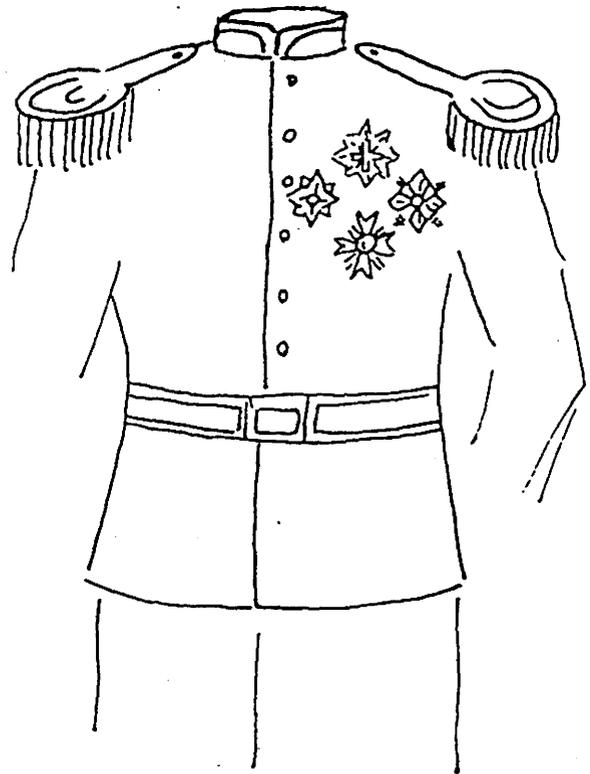


Fig 13



Fig 14

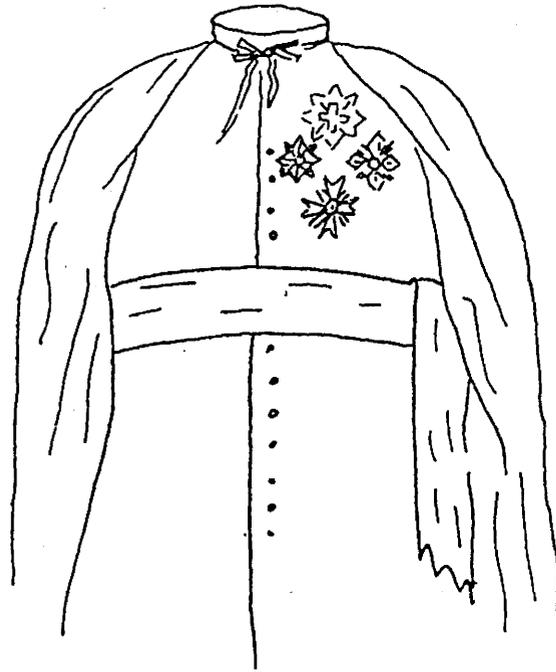


Fig 15

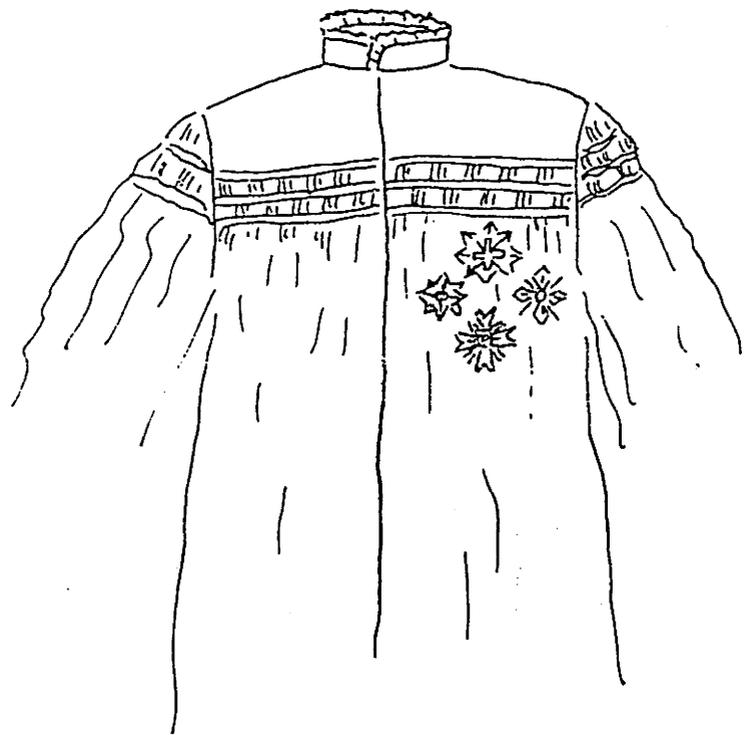


Fig 16



Fig 16 A



Fig 16 B

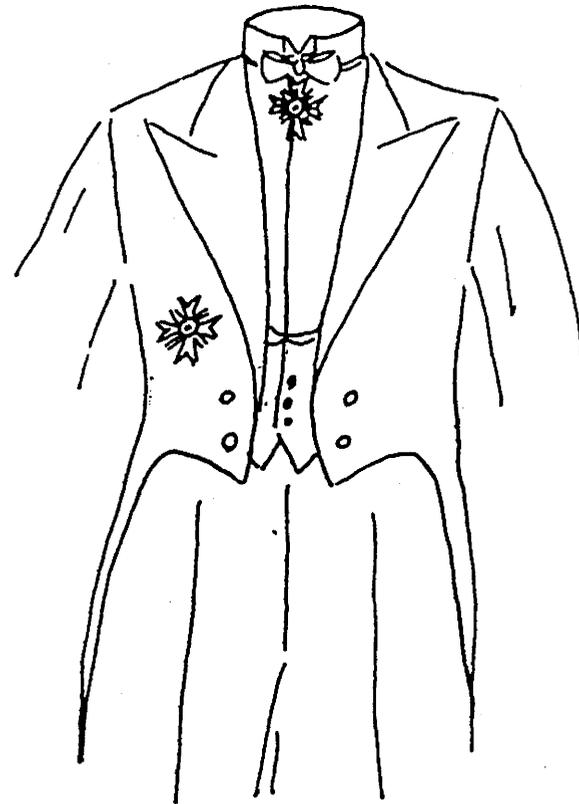


Fig 17

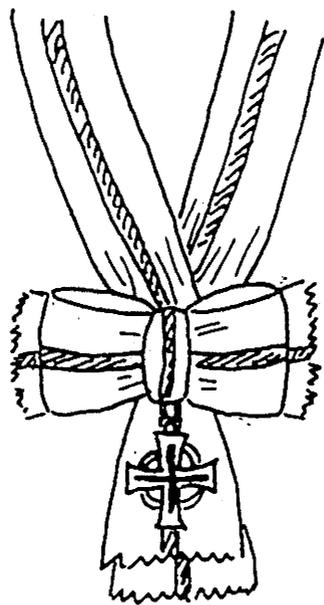


Fig 18

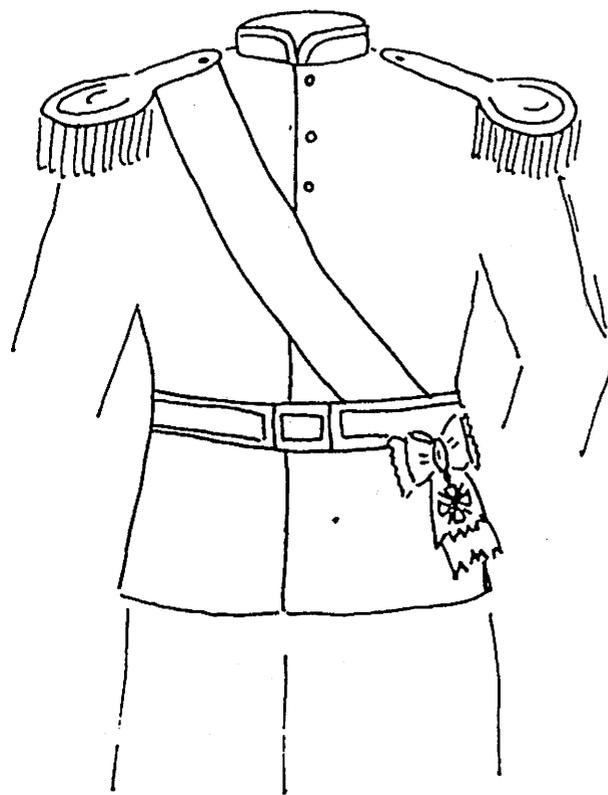


Fig 19

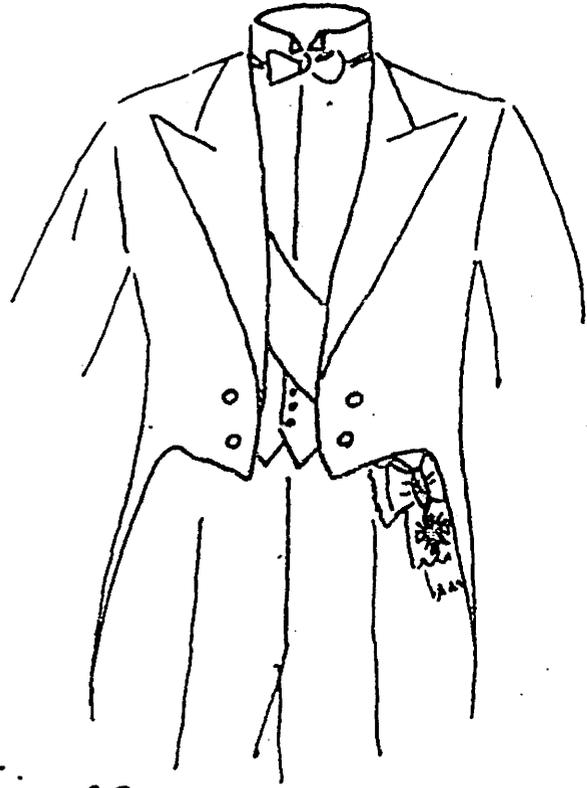


Fig 20

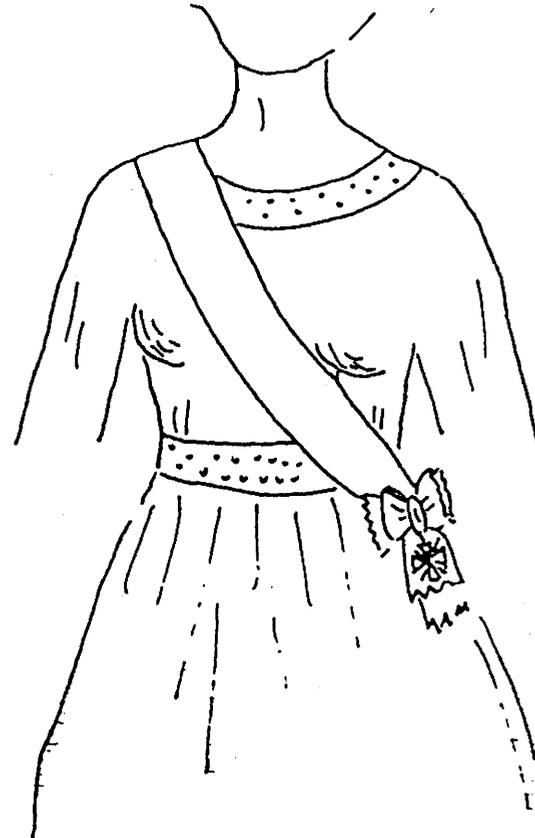
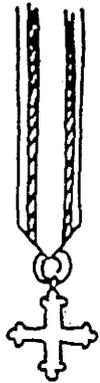
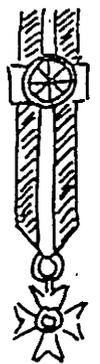


Fig 21



Caraleiro
e
Oficial



laço prateado:
Comendador
laço prateado e
dourado:
Grande Oficial
laço dourado:
Grã-Cruz

Fig 22

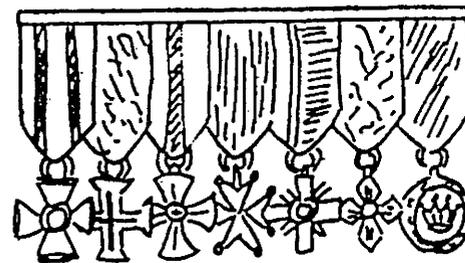


Fig 22A

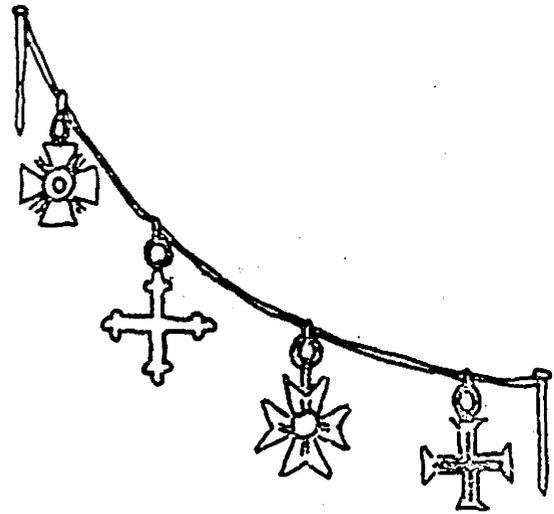


Fig 22 B

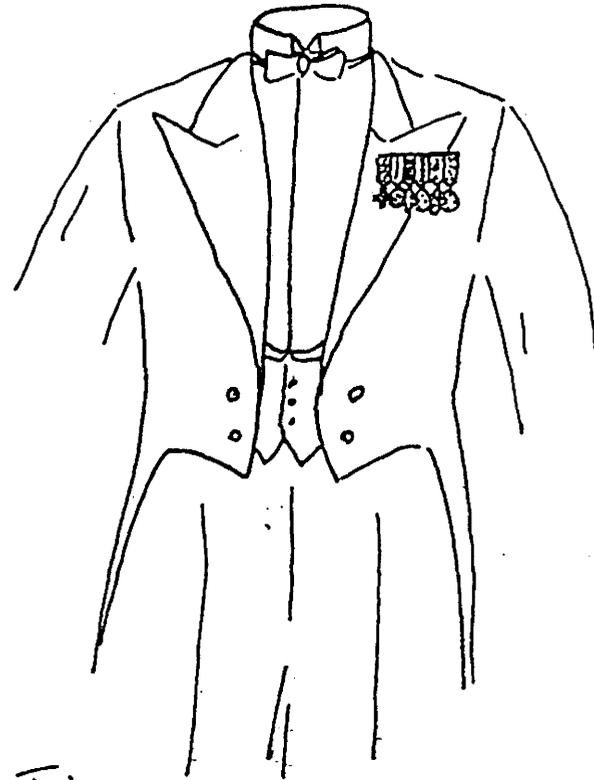


Fig 22 C

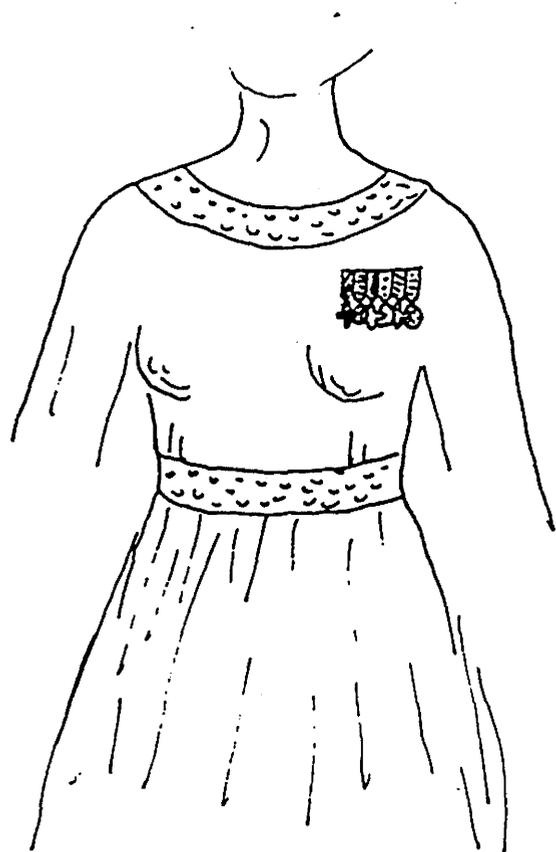


Fig 22D



botoeira



Cavaleiro ou Oficial



laço prateado: Comendador
laço prateado e dourado:
Grande Oficial
laço dourado: Grã-Cruz

Fig 22E



Fig 23

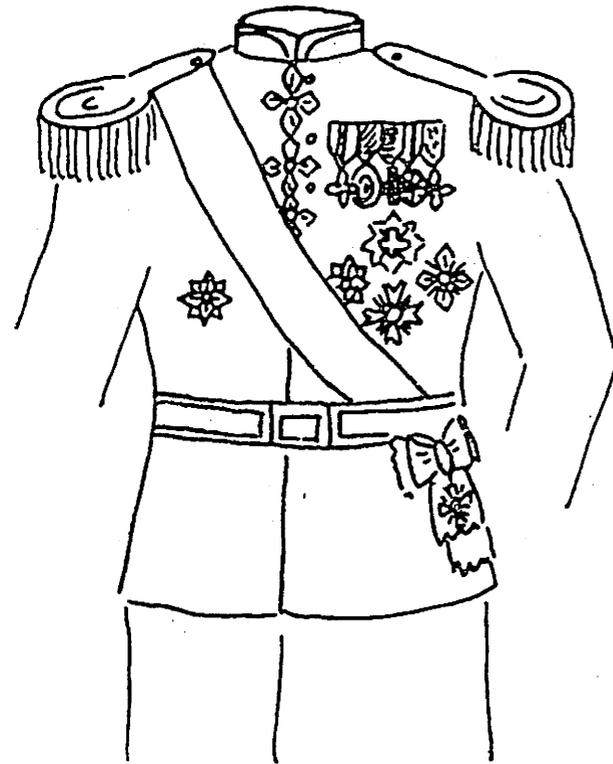


Fig 24

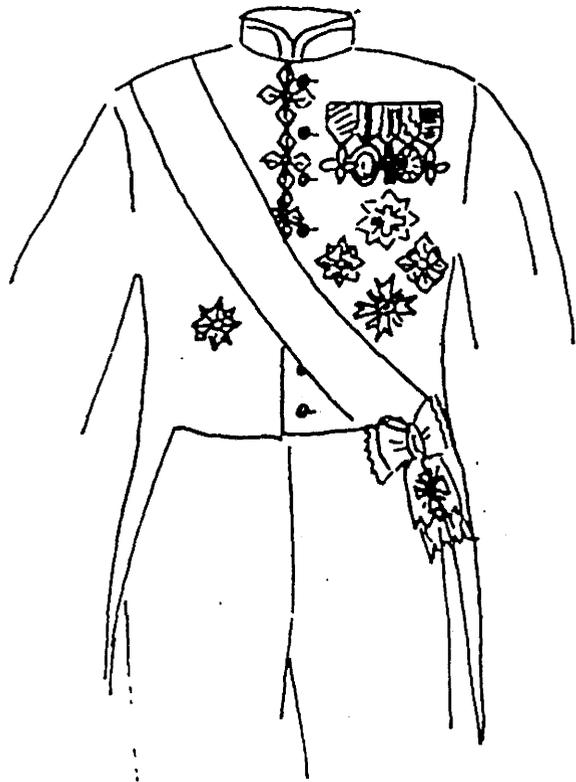


Fig 25



Fig 26

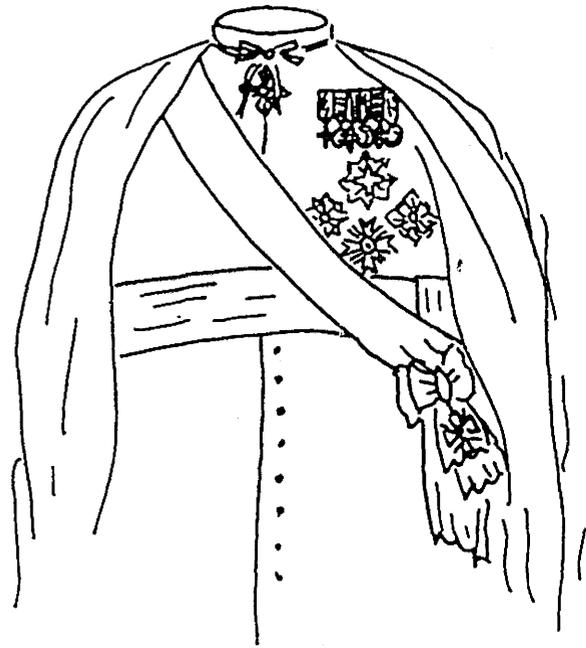


Fig 27

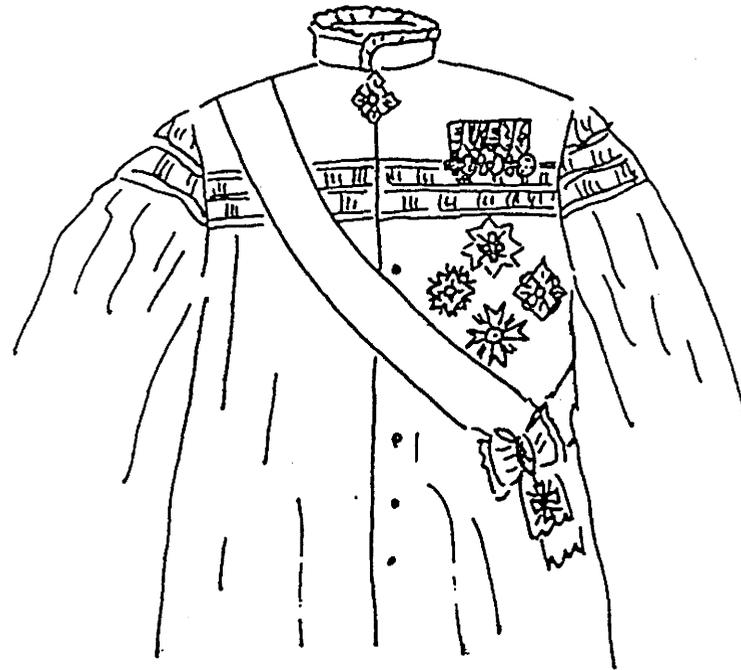


Fig 28

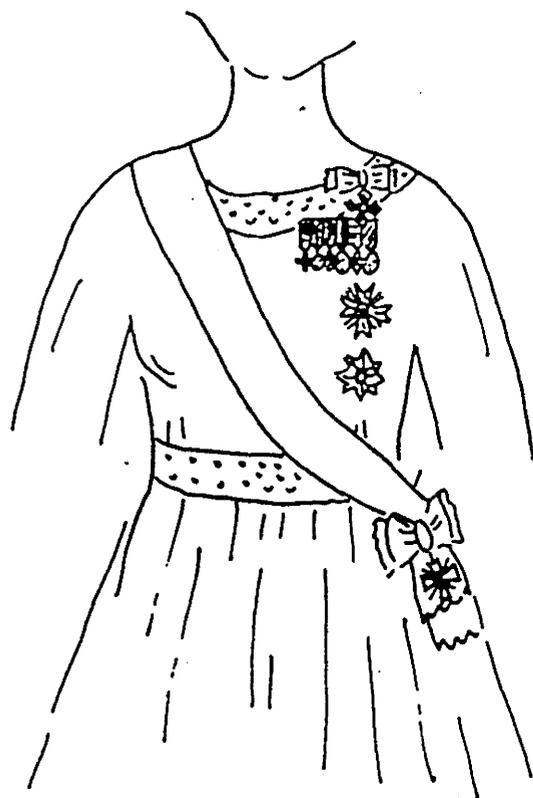


Fig 29



Fig 30

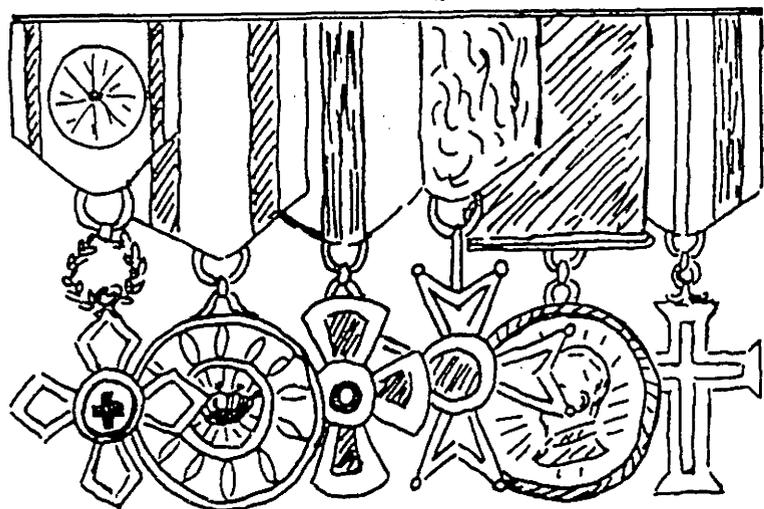


Fig. 31

Impresso em Off-Set nas Oficinas Gráficas da
Academia Brasileira de História
Rua Mello Palheta, 36
São Paulo - S.P. - Brasil.